



RESOLUÇÃO Nº 011/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 019/2018 – CONSUNI;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal da UFAM;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 01/2015 do Conselho Universitário/UFAM que aprovou o Plano de Reestruturação e Saneamento da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 004/2015, datada de 2.03.2015; estabeleceu o prazo de 2 (dois) anos para o acompanhamento do Plano de Reestruturação e Saneamento da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões; cujo prazo se encontra expirado;

CONSIDERANDO a provável ocorrência de prejuízos à Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões caso o supracitado Plano de Reestruturação e Saneamento não seja apreciado em caráter de urgência;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão deste Colegiado, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

I - REFERENDAR a Decisão *Ad referendum* 03/2018 – CONSUNI que RECOMPÔS a Comissão abaixo designada para dar continuidade ao acompanhamento e à execução do Plano de Reestruturação e Saneamento da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões, no prazo de 2 (dois) anos com os seguintes membros:

Mariomar de Sales Lima;

Adriano Martins do Carmo Leite,

Manoel Martins do Carmo Filho e,

Irineu Amaro Vitorino.



II- MANTER as demais condições estabelecidas na Resolução 004/2015 - CONSUNI.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM "ABRAHAM MOYSÉS COHEN", em Manaus, 12 setembro de 2018.

Jacob Moysés Cohen
Presidente em exercício